PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 18 / 12 / 2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 17.624, DE 22 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.624, de 22 de janeiro de 2014, que "autoriza o executivo municipal, a realizar contratação de servidores temporários, para atuarem na divulgação do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências".

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo faz-se em virtude da ausência de interesse público para tal contratação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro